

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021 Ano: 004 - Edição: N° 968



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

REPUBLICA-SE POR CONTER ERRO NO ORIGINAL PORTARIA/SEMECE N. 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2025, a ser operacionalizado na Escola Municipal Indígena Joãozinho Carapé Fernando de Douradina/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2025, a ser operacionalizado na Escola Municipal Indígena Joãozinho Carapé Fernando, da Rede Municipal de Ensino de Douradina/MS, conforme Anexo I desta Portaria, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano 2025.

CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar 2025, na Escola Municipal Indígena Joãozinho Carapé Fernando de Douradina/MS, terá a duração de 200 (duzentos) dias, assim distribuídos:

I- 200 (duzentos) dias letivos;

Art. 3º O ano escolar e o ano letivo iniciar-se-a no dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 4º A data de inicio das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar não poderá ser alterada.

Art. 5º Para o cumprimento do quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos, encontramse previstos 07 (sete) sábados letivos, nas seguintes datas:

I - 15/03

II - 24/05

III - 14/06

IV-05/07

V - 30/08

VI - 25/10

VII - 08/11



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021 Ano: 004 - Edição: N° 968



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- § 1º As atividades previstas nos sábados letivos que necessitarem de alterações de datas, deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.
- § 2º As alterações de datas dos sábados letivos, previstos no artigo 5º, e as situações excepcionais, explicitadas no *caput* deste artigo, ficarão sujeitas à validação da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 6°. Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos no artigo 5° desta Portaria, é obrigatória a presença de todos os docentes da unidade escolar.
- Art. 7º O ano letivo será composto por 200 dias de efetivo trabalho escolar, dos quais até10% (dez por cento) serão operacionalizados com Aula Programada (AP), distribuídas da seguinte forma: I 13 (treze) dias para a Jornada Formativa (JF);
- II 4 (quatro) dias de Conselho de Classe (CC), com 1 (um) dia por bimestre
- Art. 8°. Os registros dos dias referentes aos sábados letivos, previstos no artigo 5° desta Portaria, em Diário de Classe *on-line*, serão realizados por todos os docentes com a denominação da atividade a ser desenvolvida na data.
- Art. 9°. A Escola Municipal Indígena Joãozinho Carapé Fernando poderá realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.
- § 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da unidade escolar.
- § 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Art. 10. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Portaria ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, mediante leitura criteriosa, no 1º (primeiro) dia do ano escolar, e zelar pelo seu cumprimento.
- Art. 11. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados em Diário Oficial, ficarão passíveis de análise referente à aplicação nas unidades escolares municipais, tendo em vista o



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021 Ano: 004 - Edição: N° 968



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

calendário específico das unidades.

- Art. 12. A presente Portaria passa a fazer parte das normas regimentais a Escola Municipal Indígena Joãozinho Carapé Fernando de Douradina/MS.
- Art. 13. O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.
- Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação de Douradina/MS.
- Art. 15. Fica revogada a Portaria SEMECE, de n.01, de 25 de Janeiro de 2024, a partir de 1ºde janeiro de 2025.
- Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Douradina, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

DOURADINA/MS, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Elizangela Regina Marques Rosa Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021 Ano: 004 - Edição: Nº 968



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CULTURA E ESPORTE**

Anexo I da Portaria n. 03 de 06 de Janeiro de 2025

Calendário Escolar da Escola Indígena Joãozinho Carapé Fernando -2025

Janeiro								
D	S T Q Q S							
			1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30	31			
,								

	Fevereiro							
D	s	Т	Q	Q	S	s		
						1		
2	3	4	5	6	7	8		
9	10	11	12	13	14 JF	15		
16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28			
				escolar/In Aula Prog				

Março								
D S T Q Q S								
						1		
2	3 NL	4 NL	5 NL	6	7	8		
9	10	11	12	13	14	15 JF		
16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28	29		
30	31							

Abril								
D	S	Т	Q	Q	S	S		
		1	2	3	4	5		
6	7	8	9	10	11	12		
13	14 SPI	15 SPI	16 SPI	17 NL	18 F	19		
20	21 F	22	23	24	25	26		
27	28	29 CC AP	30 TB					

19 dias letivos 14 a 16 Semana dos Povos Indígenas 17:
Não letivo 18: Sexta- feira Santa 21: Tiradentes 29:
Conselho de Classe(CC) Aula Programada (AP) 30: Término
do himestre

	Maio								
D	S	S T Q Q S S							
				1 F	2 IB	3			
4	5	6	7	8	9	10			
11	12 FM	13	14	15	16	17			
18	19	20	21	22	23	24 JF			
25	26	27	28	29	30	31			
				Trabalho iva (JF) A					

L							
ſ	21 dias le	etivos – 1	l: Dia Μι	ındial do	Trabalho	12: Aniv	ersário
ŀ	de Doura	idina 24	Jornada	Format	iva (JF) A	ula Progr	amada
ı	(AP)						

	Junho									
D	S	Т	Q	Q	S	S				
1	2	3	4	5	6	7				
8	9	10	11	12	13	14 JF				
15	16	17	18	19 F	20 NL	21				
22	23	24	25	26	27	28				
29	30									
	s letivos :			a (JF) Aula	Programa	da (AP)				

	Julho							
D	S	S T Q Q S						
		1	2	3	4	5 JF		
6	7	8	9	10	11	12		
13	14	15	16 CC/AP TB	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26		
27	28	29	30	31				
Progra	letivos - mada(AP mada (AF	16:Con	selho de	Classe (C	CC) Aula	cesso		

	Agosto								
D	S	S T Q Q S							
					1 IB	2			
3	4	5	6	7	8	9			
10	11	12	13	14	15	16			
17	18	19	20	21	22	23			
24 31	25	26	27	28	29	30 JF			
	letivos / a (JF) Au			estre 30: P)	Jornada				

	Setembro								
D	D S T Q Q S S								
	1	2	3	4	5	6			
7 F	8	9	10	11	12	13			
14	15	16	17	18	19	20			
21	22	23	24	25	26	27			
28	29	30 TB CC							
22 dias le	etivos - 7	: Indep 30: Co Progra	endência onselho d amada(AP	do Brasil e Clase (C)	C) Aula	1			

	Outubro								
D	S T Q Q S								
			1 IB	2	3	4			
5	6	7	8	9	10	11 FE			
12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16	17	18			
19	20	21	22	23	24	25 JF			
26	27	28	29	30	31				
21 dias le	tivos 1:Ir	ício do Bi	mestre /	13 Antec	edência d	o dia do			

Novembro								
D	S	Т	Q	Q	S	S		
						1		
2 F	3	4	5	6	7	8 JF		
9	10	11	12	13	14	15 F		
16	17	18	19	20 F	21 AII	22		
23 30	24	25	26	27	28	29		
20 dias letivos -02: Finados 8: Jornada Formativa (JF) Aula Programada (AP) 15: Proclamação da República 20:Feriado dia da Consciência Negra 21:Avaliação Institucional								

DOURADINA - MS	4



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021 Ano: 004 - Edição: Nº 968



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CULTURA E ESPORTE**

LEGENDA

FERIADO MUNICIPAL

Dezembro								
D	S	Т	Q	Q	S	S		
	1	2	3	4	5	6		
7	8	9	10	11	12	13		
14	15	16 CC TB TAL	17 EF	18 EF	19 CCF TAE	20		
21	22	23	24	25 F	26	27		
28	29	30	31					

12 dias letivos – 16:Conselho de Classe/ Término do Bimestre e Término Ano Letivo 17 e 18: Exame Final 19: Conselho de Classe Final /Término do Ano Escolar 25: Natal

AII - Avaliação Institucional Interna

AP – Aula Programada CC - Conselho de Classe CCF - Conselho de Classe Final

F – Feriado FE – Feriado Estadual

FM - Feriado Municipal IAE - Início do Ano Escolar

IAL - Início do Ano Letivo

IB - Início de Bimestre

JF - Jornada Formativa

NL - Não Letivo RE - Recesso Escolar

SPI- Semana dos Povos Indígenas TAE - Término do Ano Escolar

TAL - Término do Ano Letivo

TB - Término de Bimestre

EF - Exame Final

Total de dias Letivos Total de dias do Ano Escolar200 14/2/2025 Início das aulas com estudantes.24/2/2025Término do Ano Letivo:16/12/2023 .16/12/2025 Término do Ano Escolar: 19/12/2025

1° Bimestre: 14/2/2025 a 30/4/2024 - 49 dias 2° Bimestre: 2/5/2025 a 16/7/2025 - 54 dias 3° Bimestre: 1/8/2025 a 30/9/2025 - 44 dias 4° Bimestre: 1/10/2025 a 16/12/2025 - 53 dias



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021 Ano: 004 - Edição: N° 968



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



Republicada por Incorreção PORTARIA nº 026/2024

Concede Aposentadoria Voluntaria a servidora **FÁTIMA LOPES FREITAS**, na condição de segurada do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina/MS – DINAPREV, considerando o Parecer Jurídico e demais documentos.

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA/MS – DINAPREV**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art.38 da Lei Complementar nº085/2021.

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Conceder aposentadoria voluntaria pela Regra de Transição Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, à servidora, **FÁTIMA LOPES FREITAS** matricula 260, ocupante do auxiliar de serviços gerais classe E, nível I, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, conforme processo administrativo DINAPREV Nº 2024.08.10.IV.TC
- **Art. 2º** Os proventos que compõe este benefício são: salário base (LC nº 106/24) e adicional por tempo de serviço (LC nº11/2022, art.24- 40%), de acordo com apostila de proventos.
- **Art. 3º** O reajuste do benefício será de acordo com o art. 7º da EC/41 por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que dispõe que os benefícios serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Douradina – MS, 09 de agosto de 2024.

Janaina Andrade Pires Cese Diretora Presidente Portaria nº 001/2024

Rua Domingos da Silva n° 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 3412-1155 E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021 Ano: 004 - Edição: N° 968

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2025.

CODIGO E-SFINGE 79C65CC138FC5342434DBAB7D81A8C85EC17A139

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por Item, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **Objeto:** Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecer recarga de oxigênio para atender as UBS do município de Douradina/MS em atenção à Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as descrições elencadas nos anexos integrantes do edital (anexo I – termo de referência / anexo II – proposta de preços), em sessão pública, às 08h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 26 de março de 2025, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br Douradina – MS, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - PREGOEIRO